A C Ó R D Ã O

TC-001095.989.24-0 – Instrumentos Contratuais.

Convenente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada: Fundação Espírita Américo Bairral.

Objeto: Custeio de folha de pagamento, material de consumo e prestação de serviço, mediante atendimento de pacientes dependentes de álcool e drogas, na região do DRS XIV – São João da Boa Vista.

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Alberto Luis de Mello Rosatto (Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Convênio de 27/11/23. Valor – R$30.736.800,00.

Advogados: João Aéssio Nogueira (OAB/SP nº 139.706) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. AUMENTO EXPRESSIVO NOS CUSTOS. AUSÊNCIA DE REDUTOR EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE METAS. REGULAR COM RESSALVA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Robson Marinho, Presidente e Relator, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a e. 2ª Câmara, em sessão de 12 de novembro de 2024, decidiu julgar regular, com ressalva, o Convênio em análise, bem como legais os atos determinativos das respectivas despesas, sem embargo da recomendação constante do corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Impedido o Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.

Publique-se.

São Paulo, 12 de novembro de 2024.

ROBSON MARINHO - Presidente e Relator

scr